



DECRETO Nº 075/2020
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a área de terras em cada um dos lotes abaixo especificados para fins de constituição de servidão administrativa para instalação de emissário final da rede coletora de esgoto sanitário.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da rede municipal de esgoto, gerando maior segurança jurídica para empresa concessionária e, conseqüentemente, melhorar a saúde básica da população através saneamento;

Eu, **Carlos Rosa Alves**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, na forma amigável ou judicial, para instalação do emissário de esgoto sanitário, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

a – Área: 40,26m²

Proprietário: Vicente Morigi, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 49A/49B/49C/49D/49E-RemA/2, com a área de 7,4408 hectares, resultante da subdivisão do Lote nº 49A/49B/49C/49D/49E-Rem-A, situado na 2ª Seção da Gleba Corumbataí, neste Município, conforme consta na matrícula nº 12.888 do Cartório de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 40,26m²** destinada à faixa de servidão administrativa de passagem do emissário da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P1**, de coordenadas **N = 7.335.386,497 m e E = 386.064,270 m**, situado no limite com o Lote de Terras nº 48-REM, distante de 58,87 m do Rio Água do Palmital; deste, segue confrontando com o lote de terras nº 48-REM, com o rumo de 50°00'00"SE e distância de 8,91 m até o **vértice P2**, de coordenadas **N = 7.335.381,374 m e E = 386.071,561 m**;



deste, segue adentrando no Lote de Terras nº 49A/49B/49C/49D/49E-Rem/A-2, com o rumo de $82^{\circ}46'26''\text{SW}$ e distância de 7,23 m até o **vértice P3**, de coordenadas **N = 7.335.380,464 m e E = 386.064,390 m**, situado no limite com o Lote nº 49A/49B/49C/49D/49E (Área da ETE), distante de 61,75 m do Rio Água do Palmital; deste, segue confrontando com o Lote nº 49A/49B/49C/49D/49E (Área da ETE), com o rumo de $49^{\circ}59'59''\text{NO}$ e distância de 8,17 m até o **vértice P4**, de coordenadas **N = 7.335.385,718 m e E = 386.058,128 m**; deste, segue adentrando novamente no Lote de Terras nº 49A/49B/49C/49D/49E-Rem/A-2, com o rumo de $82^{\circ}46'26''\text{NE}$ e distância de 6,19 m até o **vértice P1**, de coordenadas **N = 7.335.386,497 m e E = 386.064,270 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 6,45 m** e um **perímetro de 30,50 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 40,26 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro com Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD 69**. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

b – Área: 695,23m²

Proprietário: Claudenir Marção, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 48-Rem, subdivisão do Lote nº 48, com a área de 8,47 hectares, situado na 2ª Seção da Gleba Corumbataí, neste Município, conforme consta na matrícula nº 13.449 do Cartório de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 695,23m²** destinada à faixa de servidão administrativa de passagem do emissário da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P5**, de coordenadas **N: 7.335.461,566 m e E: 386.135,444 m**, situado no limite com o Lote de terras nº 48-D, distante de 127,50 m do Rio Água do Palmital; deste, segue confrontando com o Lote de terras nº 48-D, com o rumo de $54^{\circ}9'19''\text{SE}$ e distância de 6,12 m até o **vértice P6**, de coordenadas **N = 7.335.457,985 m e E = 386.140,401 m**; deste, segue adentrando no Lote de terras nº 48-REM, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de $24^{\circ}41'55''\text{SW}$ e distância de 79,35 até o **vértice P7**, de coordenadas **N = 7.335.385,898 m e E = 386.107,247 m**; com o rumo de $22^{\circ}41'55''\text{SW}$ e distância de 35,97 m até o **vértice P2**, de coordenadas **N = 7.335.381,374 m e E = 386.071,561 m**, situado no limite com o Lote de terras nº 49A/49B/49C/49D/49E-REM/A-2, distante de 67,79 m do Rio Água do Palmital; deste, segue confrontando com o lote de terras nº 49A/49B/49C/49D/49E-REM/A-2, com o rumo de $50^{\circ}00'00''\text{SE}$ e distâncias de 8,91 m até o **vértice P1**, de coordenadas **N = 7.335.386,497 m e E = 386.064,270 m**; deste, segue adentrando novamente no Lote de terras nº 48-REM, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de $82^{\circ}46'26''\text{NE}$ e distância de 39,23 m até o **vértice P8**, de coordenadas **N = 7.335.391,432 m e E = 386.103,188 m**; com o rumo de $24^{\circ}41'55''\text{NE}$ e distância de 77,20 até o **vértice P5**, de coordenadas **N = 7.335.461,566 m e E = 386.135,444 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 115,87 m** e um **perímetro de 246,77 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 695,23 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD 69**. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

c – Área: 598,19m²

Proprietário: Lenir Leria da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 48-D, subdivisão do lote nº 48, com área de 3,6300 hectares, situado na 2ª Seção da Gleba Corumbataí, neste Município de Corumbataí do Sul – PR, conforme consta na matrícula nº 13.448 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 598,19m²** destinada à faixa de servidão administrativa de passagem do emissário da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P9**, de coordenadas **N = 7.335.559,062 m e E = 386.155,740 m**, situado no limite com o Lote de terras nº 47, distante de 46,6 m do Rio Água do Palmital; deste, segue confrontando com o Lote de terras nº 47, com o rumo de 52°30'41"SE e distância de 6,98 m até o **vértice P10**, de coordenadas **N = 7.335.554,816 m e E = 386.161,276 m**; deste, segue adentrando no Lote de terras nº 48-D, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 6°47'49"SW e distância de 19,46 m até o **vértice P11**, de coordenadas **N = 7.335.535,492 m e E = 386.158,973 m**; com o rumo de 11°22'38"SW e distância de 67,33 m até o **vértice P12**, de coordenadas **N = 7.335.469,488 m e E = 386.145,692 m**; com o rumo de 24°41'55"SW e distância de 12,66 m até o **vértice P6**, de coordenadas **N = 7.335.457,985 m e E = 386.140,401 m**, situado no limite com o lote de terras nº 48-REM, distante de 133,62 m do Rio Água do Palmital; deste, segue confrontando com o Lote de terras nº 48-REM, com o rumo de 54°9'19"NO e distância de 6,12 m até o **vértice P5**, de coordenadas **N = 7.335.461,566 m e E = 386.135,444 m**; deste, segue adentrando de novamente no Lote de terras nº 48-D, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 24°41'55" NE e distância de 10,78 m até o **vértice P13**, de coordenadas **N = 7.335.471,358 m e E = 386.139,948 m**; com o rumo de 11°22'38" NE e distância de 66,39 m até o **vértice P14**, de coordenadas **N = 7.335.536,440 m e E = 386.153,044 m**; com o rumo de 6°47'49" NE e distância de 22,78 m até o **vértice P9**, de coordenadas **N = 7.335.559,062 m e E = 386.155,740 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 99,69 m** e um **perímetro de 212,49 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 598,19 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se



representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD 69**. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

d – Área: 5.016,35m²

Proprietário: Paulo Fernandes Dias, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 47, com área de 50 alqueires, situado na 2ª Seção da Gleba Corumbataí, neste Município de Corumbataí do Sul – PR, conforme consta na matrícula nº 905 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 5.016,35m²** destinada à faixa de servidão administrativa de passagem do emissário final da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P15**, de coordenadas **N = 7.336.375,396 m e E = 386.141,881 m**, situado no limite com o Lote de terras nº 33-A/63 (Remanescente), distante de 36,33 m do Rio Água do Palmital; deste, segue confrontando com o Lote de terras nº 33-A/63 (Remanescente), com o rumo de 30°58'17" SE e distância de 29,31 m até o **vértice P16**, de coordenadas **N = 7.336.350,269 m e E = 386.156,962 m**; deste, segue adentrando no Lote de terras nº 47, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 19°09'26" SE e distância de 24,91 m até o **vértice P17**, de coordenadas **N = 7.336.326,738 m e E = 386.165,136 m**; com o rumo de 23°40'32" SE e distância de 78,92 m até o **vértice P18**, de coordenadas **N = 7.336.254,465 m e E = 386.196,826 m**; com o rumo de 5°28'12" SE e distância de 60,35 m até o **vértice P19**, de coordenadas **N = 7.336.194,393 m e E = 386.202,578 m**; com o rumo de 10°32'06" SE e distância de 100,00 m, até o **vértice P20**, de coordenadas **N = 7.336.096,083 m e E = 386.220,861 m**; com o rumo de 6°39'41" SE e distância de 100,74 m até o **vértice P21**, de coordenadas **N = 7.335.996,028 m e E = 386.232,546 m**; com o rumo de 18°38'44" SW e distância de 40,76 m até o **vértice P22**, de coordenadas **N = 7.335.957,411 m e E = 386.219,516 m**; com o rumo de 18°39'14" SW e distância de 60,00 m até o **vértice P23**, de coordenadas **N = 7.335.900,564 m e E = 386.200,325 m**; com o rumo de 18°40'48" SW e distância de 99,10 m até o **vértice P24**, de coordenadas **N = 7.335.806,684 m e E = 386.168,585 m**; com o rumo de 14°42'20" SE e distância de 99,47 m até o **vértice P25**, de coordenadas **N = 7.335.710,473 m e E = 386.193,835 m**; com o rumo de 3°52'36" SE e distância de 25,87 m até o **vértice P26**, de coordenadas **N = 7.335.684,666 m e E = 386.195,584 m**; com o rumo de 17°24'29" SW e distância de 45,78 m até o **vértice P27**, de coordenadas **N = 7.335.640,984 m e E = 386.181,888 m**; com o rumo de 17°36'42" SW e distância de 54,73 m até o **vértice P28**, de coordenadas **N = 7.335.588,822 m e E = 386.165,329 m**; com o rumo de 6°47'49" SW e distância de 34,25 m até o **vértice P10**, de coordenadas **N = 7.335.554,816 m e E = 386.161,276 m**, situado no limite com o Lote de terras nº 48-D, distante de 53,58 m do Rio Água do Palmital; deste, segue confrontando com o Lote de terras nº 48-D, com o rumo de 52°30'41" NW e distância de 6,98 m até o **vértice P9**, de coordenadas **N = 7.335.559,062 m e E = 386.155,740 m**; deste, segue adentrando de novamente no Lote de terras nº 47, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 6°47'49" NE e distância de 31,25 m até o **vértice P29**, de coordenadas **N = 7.335.590,096 m**



e E = 386.159,439 m; com o rumo de 17°36'42" NE e distância de 55,28 m até o vértice P30, de coordenadas N = 7.335.642,789 m e E = 386.176,166 m; com o rumo de 17°24'29" NE e distância de 44,64 m até o vértice P31, de coordenadas N = 7.335.685,386 m e E = 386.189,522 m; com o rumo de 3°52'36" NW e distância de 24,17 m até o vértice P32, de coordenadas N = 7.335.709,500 m e E = 386.187,888 m; com o rumo de 14°42'20" NW e distância de 100,70 m até o vértice P33, de coordenadas N = 7.335.806,901 m e E = 386.162,325 m; com o rumo de 18°40'48" NE e distância de 100,90 m até o vértice P34, de coordenadas N = 7.335.902,485 m e E = 386.194,641 m; com o rumo de 18°39'14" NE e distância de 60,00 m até o vértice P35, de coordenadas N = 7.335.959,330 m e E = 386.213,831 m; com o rumo de 18°38'44" NE e distância de 39,41 m até o vértice P36, de coordenadas N = 7.335.996,670 m e E = 386.226,430 m; com o rumo de 6°39'41" NW e distância de 99,19 m até o vértice P37, de coordenadas N = 7.336.095,186 m e E = 386.214,925 m; com o rumo de 10°32'06" NW e distância de 100,06 m até o vértice P38, de coordenadas N = 7.336.193,557 m e E = 386.196,631 m; com o rumo de 5°28'12" NW e distância de 59,65 m até o vértice P39, de coordenadas N = 7.336.252,936 m e E = 386.190,945 m; com o rumo de 23°40'32" NW e distância de 78,19 m até o vértice P40, de coordenadas N = 7.336.324,546 m e E = 386.159,546 m; com o rumo de 19°09'26" NW e distância de 58,83 m até o vértice P15, de coordenadas N = 7.336.375,396 m e E = 386.141,881 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 835,32 m** e um **perímetro de 1.708,40 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 5.016,35 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD 69**. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

e – Área: 1.887,08m²

Proprietário: Geraldo Gonçalves dos Santos, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 33-A/63 (Remanescente), com área de 7,865 hectares, resultante da subdivisão do lote nº 33-A e 63, situado na 2ª Seção da Gleba Corumbataí, neste Município de Corumbataí do Sul – PR, conforme consta na matrícula nº 8.541 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 1.887,08m²** destinada a faixa de servidão administrativa de passagem do emissário final da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição: POLÍGONO 1:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P41**, de coordenadas N = 7.336.571,910 m e E = 386.190,531 m, situado no limite com o Lote de terras nº 33, distante de 34,42 m do Rio Água do Palmital; deste, segue adentrando no Lote de Terras nº 33-A/63 (Remanescente), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 27°48'26" SE e distância de 0,57 m até o **vértice P42**, de coordenadas N = 7.336.571,402 m e E = 386.190,799 m; com o rumo de 16°26'59" SW e distância de 81,21 m até o **vértice P43**, de



coordenadas **N = 7.336.493,519 m** e **E = 386.167,803 m**; com o rumo de $16^{\circ}09'54''$ SW e distância de 99,02 m até o **vértice P44**, de coordenadas **N = 7.336.398,416 m** e **E = 386.140,236 m**; com o rumo de $19^{\circ}09'26''$ SE e distância de 50,97 m até o **vértice P16**, de coordenadas **N = 7.336.350,269 m** e **E = 386.156,962 m**, situado no limite com o Lote de Terras nº 47, distante de 26,19 m do Rio Água do Palmital; deste, segue confrontando com o Lote de Terras nº 47, com o rumo de $30^{\circ}58'17''$ NW e distância de 29,31 m até o **vértice P15**, de coordenadas **N = 7.336.375,397 m** e **E = 386.141,881 m**; deste, segue adentrando novamente no Lote de Terras nº 33-A/63 (Remanescente), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de $19^{\circ}09'26''$ NW e distância de 24,19 m até o **vértice P45**, de coordenadas **N = 7.336.398,252 m** e **E = 386.133,941 m**; com o rumo de $16^{\circ}09'54''$ NE e distância de 100,94 m até o **vértice P46**, de coordenadas **N = 7.336.495,203 m** e **E = 386.162,044 m**; com o rumo de $16^{\circ}26'59''$ NE e distância de 68,11 m até o **vértice P47**, de coordenadas **N = 7.336.560,524 m** e **E = 386.181,331 m**, situado no limite com o Lote de terras nº 33; deste, segue confrontando com o Lote de terras nº 33, com o rumo de $53^{\circ}45'00''$ NE e distância de 14,64 m até o **vértice P41**, de coordenadas **N = 7.336.571,910 m** e **E = 386.190,531 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 212,42 m** e um **perímetro de 468,96 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 1.277,18 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD 69**. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

POLÍGONO 2: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P58**, de coordenadas **N = 7.336.796,318 m** e **E = 386.401,157 m**, situado na margem do Rio São Joaquim; deste, segue confrontando com a margem direita do Rio São Joaquim, com o rumo de $87^{\circ}49'26''$ SE e distâncias de 6,00 m até o **vértice P59**, de coordenadas **N = 7.336.796,090 m** e **E = 386.407,152 m**; deste, segue adentrando no Lote de Terras nº 33-A/63 (Remanescente), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de $2^{\circ}10'34''$ SW e distância de 23,93 m até o **vértice P60**, de coordenadas **N = 7.336.772,179 m** e **E = 386.406,244 m**; com o rumo de $67^{\circ}38'19''$ SW e distância de 85,89 m até o **vértice P61**, de coordenadas **N = 7.336.739,502 m** e **E = 386.326,812 m**; com o rumo de $76^{\circ}48'32''$ NW e distância de 0,74 m até o **vértice P49**, de coordenadas **N = 7.336.739,671 m** e **E = 386.326,093 m**, situado no limite com o Lote de terras nº 33, distante de 79,60 m do Rio São Joaquim; deste, segue confrontando com o Lote de terras nº 33, com o rumo de $53^{\circ}45'00''$ NE e distância de 11,60 m até o **vértice P48**, de coordenadas **N = 7.336.748,694 m** e **E = 386.333,385 m**; deste, segue adentrando novamente no Lote de terras nº 33-A/63 (Remanescente), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de $67^{\circ}38'19''$ NE e distância de 72,46 m até o **vértice P62**, de coordenadas **N = 7.336.776,261 m** e **E = 386.400,394 m**; com o rumo de $2^{\circ}10'34''$ NE e distância de 20,07 m até



o vértice P58, de coordenadas N = 7.336.796,318 m e E = 386.401,157 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 101,47 m** e um **perímetro de 220,69 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 609,90 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD 69**. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

f – Área: 2.038,14m²

Proprietário: Eduardo Guinape, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 33, com área de 15,97 hectares, situado na 2ª Seção da Gleba Corumbataí, neste Município de Corumbataí do Sul – PR, conforme consta na matrícula nº 6.980 do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, **uma área de 2.038,14m²** destinada à faixa de servidão administrativa de passagem do emissário final da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P48**, de coordenadas N = **7.336.746,360 m** e E = **386.323,845 m**, situado no limite com o Lote de terras nº 33-A/63 (Remanescente), distante de 73,96 m do Rio São Joaquim; deste, segue confrontando com o Lote de terras nº 33-A/63 (Remanescente), com o rumo de 76°48'22" SE e distância de 6,66 m até o **vértice P49**, de coordenadas N = **7.336.741,178 m** e E = **386.319,663 m**; deste, segue adentrando no Lote de terras nº33, com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 38°54'22" SW e distância de 62,99 m até o **vértice P50**, de coordenadas N = **7.336.755,553 m** e E = **386.258,331 m**; com o rumo de 76°48'32" NW e distância de 96,37 m até o **vértice P51**, de coordenadas N = **7.336.738,248 m** e E = **386.163,532 m**; com o rumo de 79°39'18" SW e distância de 62,63 m até o **vértice P52**, de coordenadas N = **7.336.676,668 m** e E = **386.174,982 m**; com o rumo de 10°32'00" SE e distância de 53,53 m até o **vértice P53**, de coordenadas N = **7.336.624,556 m** e E = **386.162,765 m**; com o rumo de 13°11'38" SW e distância de 53,18 m até o **vértice P40**, de coordenadas N = **7.336.577,515 m** e E = **386.187,574 m**, situado no limite com o Lote de terras nº 33-A/63 (Remanescente), distante de 27,44 m do Rio Água do Palmital; deste, segue confrontando o Lote de terras nº 33-A/63 (Remanescente), com o rumo de 27°48'26" SE e distância de 6,53 m até o **vértice P47**, de coordenadas N = **7.336.572,432 m** e E = **386.183,472 m**; deste, segue adentrando de novamente no Lote de terras nº 33, com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 38°54'22" SW e distância de 58,01 m até o **vértice P54**, de coordenadas N = **7.336.623,741 m** e E = **386.156,412 m**; com o rumo de 27°48'26" e distância de 54,51 m até o **vértice P55**, de coordenadas N = **7.336.676,811 m** e E = **386.168,853 m**; com o rumo de 13°11'38" NE e distância de 67,39 m até o **vértice P56**, de coordenadas N = **7.336.743,069 m** e E = **386.156,533 m**; com o rumo de 10°32'00" NW e



distância de 103,63 m até o vértice **P57**, de coordenadas **N = 7.336.761,680 m** e **E = 386.258,483 m**; com o rumo de **79°39'18" NE** e distância de 67,13 m até o vértice **P48**, de coordenadas **N = 7.336.741,178 m** e **E = 386.319,663 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 339,69 m** e um **perímetro de 692,57 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 2.038,14 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD 69**. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, mencionada no artigo 1º acima, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final de Esgoto Sanitário.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2020.


CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL